

## **A responsabilidade do preposto no exercício de sua função.**



Solange Dias Neves

Advogada

OAB/RS 34.649

## A proposta de trabalho:



Levar para a empresa o aperfeiçoamento dos empregados que exercem cargos de supervisão, bem como empregados que atuam representando o empregador perante a Justiça do Trabalho e Justiça Comum.

## Afinal o que é um preposto?



### CLT

Regra o artigo 843, parágrafo 1º da CLT que:

“É facultado ao empregador fazer-se substituir pelo gerente, ou qualquer outro preposto que **tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente.**”

**Tenha conhecimento do fato + obrigará a empresa naquilo que depor.**



## Código Civil

**Art. 1.169.** O preposto não pode, sem autorização escrita, fazer-se substituir no desempenho da preposição, **sob pena de responder pessoalmente pelos atos do substituto e pelas obrigações por ele contraídas.**

**Carta de preposto – sempre que comparecer em Juízo ou perante qualquer Órgão Público ou Privado na condição de representante da empresa.**



**Art. 1170.** O preposto, salvo autorização expressa, não pode negociar por conta própria ou de terceiro, nem participar, embora indiretamente, de operação do mesmo gênero da que lhe foi cometida, **sob pena de responder por perdas e danos e de serem retidos pelo preponente os lucros da operação.**

**Importante preposto ter limite de valores para acordo.**



**Art. 1171 Considera-se perfeita a entrega de papéis, bens ou valores ao preposto, encarregado pelo preponente, se os recebeu sem protesto, salvo nos casos em que haja prazo para reclamação.**

A pessoa que assina documento em nome da empresa está ciente do processo. Ademais, mesmo que não assine, caso o Oficial de Justiça lavrar certidão terá a mesma eficácia.

**Em síntese: o preposto é o empregado que representa o empregador.**

## O preposto é responsável pela reparação civil?



Sim. O artigo 932 do Código Civil expressamente prevê que o ato ou atos do empregado enquanto na função de representação do empregador gera obrigação de responsabilidade civil ao empregador.

“Art. 932. São também responsáveis pela reparação civil:

(...)

III - o empregador ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou em razão dele;”

O preposto possui responsabilidade civil sobre os seus atos.



O pensamento global atual é a valoração do ser humano, com resguardo dos princípios que se encontram inseridos na Declaração dos Direitos do Homem, principalmente no que tange a preservação da dignidade do ser humano.

Importante que o empregado que exercerá cargos de representação do empregador seja perante Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho e Perícias Judiciais, entendam que ao representar o empregador atuam como se proprietários efetivamente fossem do patrimônio do empregador, até porque se verifica no dia a dia da Justiça do Trabalho empregados que se encontram despreparados para representação da empresa em audiências trabalhistas.



**É obrigação do preposto ter conhecimento sobre todos os fatos que envolvem o processo, tais como atividades que o reclamante exercia junto à empresa, locais onde desenvolveu suas atividades, detalhes da produção da fábrica, a forma de execução do trabalho, etc. Tanto a atividade fim como a atividade meio de toda a empresa, devem ser do conhecimento do preposto, sob pena de aplicação de pena de confesso ao empregador.**



## O que é pena de confissão?

Pena de confissão é quando os fatos articulados pela parte adversa serão ditos como incontroversos.

Assim, quando o preposto é confesso sobre determinado fato, nenhuma outra prova cabe contra essa situação e os fatos restam incontroversos no processo.



**Ser preposto não é simplesmente ter noção de rotinas de departamento pessoal ou conhecimentos gerais de funcionamento da parte operacional da empresa, para aqueles que atuam representando a empresa na área civil. Necessita de preparo e investimento antes da audiência. Na verdade um bom preposto começa dentro da organização da empresa, organizando documentos relativos ao contrato de trabalho e buscando informações sobre a atividade cotidiana do reclamante.**

A empresa poderá diminuir o custo de processos trabalhistas através de investimento na pessoa que lhe representa como preposto, pois, ele será o espelho de sua estrutura e organização perante o Judiciário Trabalhista e Comum.

**Um bom preposto poderá ser a redução do custo passivo trabalhista.**

**A responsabilidade do preposto no exercício de sua função.**



**OBRIGADA PELA ATENÇÃO E PARTICIPAÇÃO!**

**SOLANGE@NEVESEOLIVEIRA.COM.BR**